

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM SOCORRISTAS  
E CONDUTORES SOCORRISTAS PARA O CIRUSPAR – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL  
DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ – SAMU – 192**

**EDITAL 001/2017**

Considerando o não preenchimento das vagas relativas aos cargos de Condutor Socorrista e Técnico de Enfermagem Socorrista, através do concurso público 001/2014, e tendo em vista que o mesmo concurso permanece vigente, e considerando ainda a imperiosa continuidade dos serviços que estão sendo prestados por esse órgão, o Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, através do seu Presidente em Exercício, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de pessoal Condutor Socorrista e Técnico de Enfermagem Socorrista e cadastro de reserva, por prazo determinado de 12 meses, para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192–, atendendo assim à necessidade temporária de excepcional interesse público.

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regulamentado por este Edital.

1.2. O processo será realizado na cidade de Pato Branco - PR.

1.3. O critério utilizado pelo presente processo seletivo, para a escolha dos contratados é a análise de currículo, títulos e avaliação prática. A avaliação e o julgamento dos currículos e títulos, bem como avaliação prática, serão feitos pela Comissão designada na Resolução nº 017/2017.

1.4. O presente Processo Seletivo destina-se à contratação temporária para o preenchimento das seguintes vagas, além da formação de cadastro de reserva, a serem desempenhadas nas seguintes cidades:

<b>Cargos</b>	<b>Nº vagas</b>	<b>Base</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Remuneração Mensal</b>
<b>CONDUTOR SOCORRISTA</b>	02 + CADASTRO DE RESERVA	MANGUEIRINHA	30 Hr	R\$ 1.360,97 + Benefícios
<b>TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA</b>	01 + CADASTRO DE RESERVA	PALMAS	30 HR	R\$ 1.360,97 + Benefícios
<b>TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA</b>	01 + CADASTRO DE RESERVA	CLEVELÂNDIA	30 HR	R\$ 1.360,97 + Benefícios

1.5. As atribuições do cargo constam no Anexo I, que integra este Edital.

1.6. A contratação será por tempo determinado para prestação de serviços. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, admitida a prorrogação por igual período, ou até que seja realizado novo concurso público para preenchimento das vagas, e os aprovados entrem em exercício, o que ocorrer primeiro.

## **2 - DAS INSCRIÇÕES**

2.1. Condições para inscrição nesta seleção pública:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988.
- b) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- d) Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou conforme exigência legal.
- e) Ter a escolaridade exigida para o cargo, na data da contratação.
- f) Possuir, na data da contratação, a habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, inclusive com registro no respectivo Conselho de Classe.
- g) Possuir aptidão física e mental, compatível com o exercício do cargo, comprovada em inspeção médica que será realizada de acordo com definição do CIRUSPAR, antes da contratação.
- h) Estar de acordo e atender às normas e exigências deste Edital.

2.2. Caso o candidato não atenda às exigências estabelecidas no item 2.1, ainda que tenha sido aprovado nesta seleção pública, não terá a sua contratação efetivada e será, conseqüentemente, desclassificado.

2.3. Local, Procedimentos e Período de Inscrições

2.3.1. As inscrições deverão ser feitas na sede do CIRUSPAR, localizada na Rua Assis Brasil, 622, Bairro Vila Isabel, em Pato Branco, **a partir do dia 03/07/2017 até as 17:00 horas do dia 21/07/2017**, ou através do envio de e-mail com a documentação exigida digitalizada, para o seguinte endereço eletrônico: [ciruspar@ciruspar.pr.gov.br](mailto:ciruspar@ciruspar.pr.gov.br), até as 23:59 horas do dia 21/07/2017.

2.4 As inscrições presenciais podem ser feitas pessoalmente ou por procurador, que deverá apresentar os documentos abaixo, ou no caso de inscrição por e-mail, deverá anexar os seguintes documentos digitalizados:

2.4.1) Currículo profissional constante do anexo deste edital, devidamente preenchido;

2.4.2) diploma ou certificado de conclusão do grau de escolaridade exigido para o exercício da função, reconhecido pelo MEC; e demais diplomas/certificados informados no currículo, bem como, comprovação do exercício profissional indicado no currículo (CTPS ou declaração da instituição em que prestou os serviços)

2.4.3) Cópia da Carteira Profissional ;

2.4.4) Comprovante de quitação das anuidades junto ao órgão de classe (CRM).

2.5) **Não há taxa de inscrição para o presente processo seletivo.**

2.6) O preenchimento do Requerimento de Inscrição é de responsabilidade única e exclusiva do candidato, ainda que a inscrição tenha sido efetivada por terceiros.

2.7) A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a plena aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em suas eventuais retificações, das quais não poderá alegar desconhecimento. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as

publicações dos atos relativos a este Processo Seletivo Simplificado, bem como de eventuais retificações do Edital que, se houver, serão divulgadas na imprensa.

### **3- DO SISTEMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

3.1 O processo seletivo de que trata este edital compreenderá avaliação curricular de experiência profissional e títulos e avaliação prática que ocorrerá da seguinte forma:

3.2 - A Comissão designada pela Resolução nº 017/2017 do CIRUSPAR, avaliará os currículos da seguinte forma, atribuindo-se a seguinte pontuação, exclusivamente para fins de classificação:

#### **3.2.1 – Condutor Socorrista**

- a) Pós-graduação lato sensu na área de saúde – 5,0 para cada curso concluído – máximo 15 pontos;
- b) Certificado de curso de Instrutor de curso de Suporte Básico à Vida ou certificado oficiais de BLS (Suporte Básico à Vida) com carga hora mínima de 8 horas curso. - 2,5 pontos cada curso concluído – máximo 5 pontos
- c) Certificados com mais de uma hora em palestras cursos direcionado para área pré-hospitalar emitidos por instituições oficiais contendo carimbo da instituição e assinatura. 0,25 pontos por certificado - máximo 1,0 ponto
- d) Experiência profissional como Condutor Socorrista com registro em carteira de trabalho ou correspondente. 1 ponto por ano completo – máximo 2 pontos.

#### **3.2.2 – Técnico de Enfermagem Socorrista**

- a) Pós-graduação lato sensu na área de saúde – 5,0 para cada curso concluído – máximo 15 pontos;
- b) Certificado de curso de Instrutor de curso de Suporte Básico à Vida ou certificado oficiais de BLS (Suporte Básico à Vida) com carga hora mínima de 8 horas curso. - 2,5 pontos cada curso concluído – máximo 5 pontos
- c) Certificados com mais de uma hora em palestras cursos direcionado para área pré-hospitalar emitidos por instituições oficiais contendo carimbo da instituição e assinatura. 0,25 pontos por certificado - máximo 1,0 ponto
- d) Experiência profissional como Técnico de Enfermagem Socorrista com registro em carteira de trabalho ou correspondente. 1 ponto por ano completo – máximo 2 pontos.

3.3 - A Comissão designada pela Resolução nº 017/2017 do CIRUSPAR, aplicará avaliação prática com hora e local a serem definidos e divulgados com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência aos candidatos. A avaliação prática se dará por oficinas de imobilização básica de vítimas no trauma e sinalização de trânsito conforme Código Trânsito Brasileiro para ambos os cargos com nota 2,5 pontos por oficina - nota máxima 5 pontos.

3.4 Os referidos critérios não configuram condições para a contratação, mas apenas critério de classificação dos inscritos.

3.5 Serão classificados os candidatos que obtiverem maior pontuação, conforme o número de vagas, e somente serão desclassificados os candidatos que não preencherem os critérios do item 3.2.

3.6 A Comissão designada fará a seleção de currículos no dia no dia 27/07/2017 e aplicará prova prática no dia 03/08/2017.

#### 4. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

4.1 O resultado será divulgado no jornal Diário do Sudoeste e no site [www.ciruspar.pr.gov.br](http://www.ciruspar.pr.gov.br), no dia 09/08/2017.

4.2 O prazo para recurso é de 1 dia a contar do resultado final, conforme cronograma em anexo, sendo que deverá ser interposto no dia 10/08/2017.

4.3 O pedido deverá ser apresentado como petição simples, junto à Comissão de Avaliação.

4.4 O resultado final e homologação ocorrerão em 12/08/2014, publicado no jornal Diário do Sudoeste e no site [www.ciruspar.pr.gov.br](http://www.ciruspar.pr.gov.br).

4.5 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

#### 5. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

5.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

5.1.1 tiver a maior idade.

5.1.2 tiver obtido a maior nota no critério de grau de instrução.

5.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados

#### 6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 A convocação para contratação dos candidatos classificados neste processo seletivo será feita respeitando sempre a ordem de classificação final dos candidatos. O início das atividades no cargo ocorrerá em data a ser definida pelo CIRUSPAR.

6.2 A convocação será feita por e-mail, telefone, e ainda, por divulgação na imprensa escrita.

6.3 **O candidato, quando convocado para contratação**, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo, **deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original**, dos seguintes documentos no prazo de 5 (cinco) dias úteis:

- a) Cartão do PIS/PASEP;
- b) Título Eleitoral;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Carteira/Cédula de Identidade - RG;
- e) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- g) Diploma ou certificado de conclusão do grau de escolaridade exigido para o exercício da função, reconhecido pelo MEC; e demais diplomas/certificados informados no currículo;
- h) Documento que comprove o registro no órgão de classe correspondente, no Estado do Paraná, se for o caso, acompanhado de certidão comprovante de quitação das obrigações junto ao mesmo;
- i) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- j) Prova de quitação com as obrigações eleitorais;

- k) Certidão de antecedentes criminais, fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
- l) Certidão, para efeitos civis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde reside (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação);
- m) Declaração de bens e valores com dados referentes até a data da posse, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992); - Anexo III;
- n) Declaração de acúmulo de empregos e/ou empregos; - Anexo IV;
- g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego, comprovadas por exame médico admissional;
- h) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal;
- i) 2 (duas) fotografias 3x4 cm recentes, datadas de 2017, de frente, coloridas;
- j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos.
- K) Carteira Nacional de Habilitação e diploma do curso de condutor de emergência para o cargo de condutor socorrista;
- l) Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;

6.4 A contratação para o cargo dependerá de exame médico admissional, em data a ser designada pelo CIRUSPAR, sendo que, deverão ser apresentados os seguintes exames: Hemograma completo, Anti HBC, Anti HBS, Anti HCV, HBs Ag (Antígeno Austrália), VDRL, Raio X (Coluna Lombo Sabra (AP+P), vacinas obrigatórias. O cargo de Condutor Socorrista ainda deverá apresentar exame de acuidade visual.

6.5. Uma vez convocados, os aprovados devem entrar em exercício no prazo indicado pelo CIRUSPAR.

## **7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 Todas as informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado serão prestadas pelo CIRUSPAR, na Rua Assis Brasil 622 em Pato Branco – PR, ou pelo telefone (46) 3225-2731 / 3902-1338.

7.2 As reuniões e deliberações da Comissão serão registradas em atas.

7.3 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

7.4 O Candidato que, comprovadamente, usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou fiscalizar a realização da seleção será automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado e estará sujeito a outras penalidades legais.

7.5 Incorrerá em Processo Administrativo, para fins de demissão, em qualquer época, o candidato que houver realizado o Processo Seletivo Simplificado usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

7.6 Na ocorrência de caso fortuito, de força maior, ou de qualquer outro fato previsível ou imprevisível que impeça ou prejudique a realização do Processo Seletivo Simplificado, o

CIRUSPAR, através de seu presidente, pode cancelar, substituir as datas de inscrição e/ou julgamento, ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o Processo Seletivo Simplificado.

7.7 As publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, serão feitas no jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco.

7.8 Não haverá justificativa para o não-cumprimento pelo candidato dos prazos determinados neste Edital.

7.9 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de 12 (doze) meses prorrogáveis por mais doze meses (totalizando 2 anos a contar da homologação, ou até que seja realizado novo concurso público para preenchimento das vagas, e entrarem os aprovados em exercício, o que ocorrer primeiro).

7.10 A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não gera direito à contratação, a qual se dará a exclusivo critério do CIRUSPAR, dentro do prazo de validade do mesmo e a forma da Lei, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos e o número de vagas existente.

7.11 São de inteira responsabilidade do candidato as declarações incompletas, erradas ou desatualizadas do seu endereço e que venham a dificultar quaisquer comunicações necessárias (inclusive convocação) sobre o Processo Seletivo Simplificado.

7.12 O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado deverá, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, manter atualizado o seu endereço eletrônico junto ao CIRUSPAR. Não caberá ao candidato classificado qualquer reclamação, caso não seja possível a sua convocação por falta de atualização do endereço eletrônico atual do candidato.

7.13 Incorporar-se-ão a este Edital, Editais Complementares e Retificações do Edital.

7.14 A inscrição implicará, por parte do candidato, o conhecimento e plena aceitação das normas deste Edital.

7.15 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão designada pela Resolução nº 016/2017 em conjunto com o Presidente em Exercício do CIRUSPAR.

7.16 Caberá ao Presidente do CIRUSPAR a homologação do resultado deste Processo Seletivo Simplificado.

7.17 Este Edital, na sua íntegra, será divulgado no jornal Diário do Sudoeste e no site [www.ciruspar.pr.gov.br](http://www.ciruspar.pr.gov.br).

Pato Branco, 30 de junho de 2017.

**RAUL CAMILO ISOTTON**  
**Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná**  
**CIRUSPAR**



**ANEXO I**  
**ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS PÚBLICOS**  
**CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**

**CONDUTOR SOCORRISTA**

Atribuições: Trabalhar no SAMU como motorista de viatura de resgate, dirigindo-se imediatamente ao local do chamado quando acionado; guiar ambulância com segurança respeitando as normas de Legislação Básica de Trânsito e normas específicas para trânsito de ambulâncias, assim como de direção defensiva; atuar como parte da equipe no atendimento a vítima, sob orientação e fiscalização da equipe de enfermagem. Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço pré-determinada, utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, manter a ambulância limpa externamente e auxiliar a equipe na limpeza interna, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; acatar e respeitar as rotinas estabelecidas. Demais atribuições contidas no Regimento Interno do CIRUSPAR.

Pré-requisitos – Curso de Condutor de Emergência + CNH categoria D ou E.

Carga-horária – 30 horas semanais sendo em escala de 12x60 horas.

Plantões das 07:00 às 19:00 horas, podendo ser escalado para plantões das 19:00 às 07:00 horas conforme a necessidade do CIRUSPAR.

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA**

Atribuições: Auxiliar o enfermeiro na assistência de enfermagem. Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro. Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação. Ministrando medicamentos por via oral e parenteral mediante prescrição do médico regulador por tele medicina. Fazer curativos; prestar cuidados de conforto ao paciente e zelar por sua segurança. Realizar manobras de extração/retirada manual de vítimas. Conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos. Realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da unidade móvel, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo a unidade e Mochilas de Atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia. Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações. Conhecer a estrutura de saúde local. Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local. Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida. Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas. Realizar medidas de reanimação cardio respiratória básica. Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde. Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminado, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto. Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso. Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas. Obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem. Demais atribuições contidas no Regimento Interno do CIRUSPAR.

Pré-requisitos – Curso Técnico de Enfermagem + registro no órgão de classe.

Carga-horária – 30 horas semanais sendo em escala de 12x60 horas.

Plantões das 07:00 às 19:00 horas, podendo ser escalado para plantões das 19:00 às 07:00 horas conforme a necessidade do CIRUSPAR.

**ANEXO II**

**MODELO DE CURRÍCULO COM RELAÇÃO DE TÍTULOS PARA PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO**

**1. DADOS PESSOAIS**

- 1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_  
1.2 Filiação: \_\_\_\_\_  
1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_  
1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_  
1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_

**2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_  
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_  
2.3 Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_  
2.4 Número do certificado de reservista: \_\_\_\_\_  
2.5 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_  
2.6 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_  
2.7 Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_  
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

**3. EXPERIÊNCIA**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



**ANEXOIII  
 DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA**

Conforme o disposto no artigo 13, §§ 1º e 2º, da Lei Federal n.º 8.429, de 2 de junho de 1992, declaro, sob as penas da Lei, que a relação dos meus bens particulares, incluindo imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou exterior, é conforme o discriminado abaixo:

1- AUTOMÓVEL/MOTO

MARCA	TIPO	ANO	VALOR

2- IMÓVEL (casa, terreno, apartamento, etc)

LOCAL	ÁREA (M²)	VALOR

3- CAIXA (dinheiro em conta corrente, poupança, ações, etc)

TIPO	VALOR

Pato Branco, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 Nome:  
 RG:  
 CPF:

## ANEXO IV

À Divisão de Recursos Humanos  
CIRUSPAR

### DECLARAÇÃO

Para fins de Posse e Admissão no Consórcio Intermunicipal Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná (CIRUSPAR), declaro o seguinte:

- 1- Que não exerço Cargo, Emprego ou Função Pública Remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias, e sociedade controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos pela Constituição Federal art. 37, XVI, “c”.
- 2- Que em nenhum momento sofri no exercício de função pública penalidade de demissão ou condenação em ação de improbidade administrativa.
- 3- Que não recebo nenhum provento de aposentadoria decorrentes do artigo 40 ou dos artigos 42 e 142, vedado pelo § 10, do artigo 37 da Constituição Federal.
- 4- Que tenho pleno conhecimento que a verdade declarada nesta está vinculada a validade da aprovação, sem prejuízo da perda dos direitos decorrentes e das sanções penais aplicáveis à falsidade ideológica prevista no artigo 299 do Código Penal.

Outros Vínculos – Preencher para atender a Instrução Normativa 071/2012 TCE/PR

Sim/Não	Nome do Órgão/Empresa	Carga horária semanal	Turno	Vínculo	Remuneração
( ) Sim ( ) Não			<input type="checkbox"/> Manhã <input type="checkbox"/> Tarde <input type="checkbox"/> Noite	<input type="checkbox"/> Cargo <input type="checkbox"/> Emprego <input type="checkbox"/> Aposentadoria	
( ) Sim ( ) Não			<input type="checkbox"/> Manhã <input type="checkbox"/> Tarde <input type="checkbox"/> Noite	<input type="checkbox"/> Cargo <input type="checkbox"/> Emprego <input type="checkbox"/> Aposentadoria	
( ) Sim ( ) Não			<input type="checkbox"/> Manhã <input type="checkbox"/> Tarde <input type="checkbox"/> Noite	<input type="checkbox"/> Cargo <input type="checkbox"/> Emprego <input type="checkbox"/> Aposentadoria	

Pato Branco, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nome:

RG:

CPF:

**ANEXO V**

**CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Publicação do Edital de abertura	01/07/2017
Período de Inscrições	03/07/2017 a 21/07/2017
Homologação das Inscrições	26/07/2017
Avaliação de Currículos e Títulos	27/07/2017
Avaliação Prática	03/08/2017
Divulgação do Resultado	09/08/2017
Recursos	10/08/2017
Homologação do resultado	12/08/2017